LEI MUNICIPAL Nº 1377/2019, de 07-08-2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MORMAÇO – RS - AFUMOR, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 01.389.817/0001-66, COM O REPASSE FINANCEIRO DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MORMAÇO – RS - AFUMOR,** cadastrada no CNPJ sob o nº 01.389.817/0001-66, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros visando à parceria na organização e realização da **EXPOMORMAÇO 2019.**

Parágrafo Único – O Município repassará a quantia de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, em parcela única, até o dia 15-10-2019.

Art. 2º - A AFUMOR prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento a ser firmado entre o **MUNICÍPIO E A AFUMOR**.

Art. 3º - O repasse de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003-2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
35.50.41.0000.0000 – CONTRIBUIÇÕES R$ 25.000,00

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____